



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 263/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria da Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores, destinados ao uso operacional na ambulância UTI e na ambulância do SAMU para atendimento de urgência e emergência no âmbito da rede municipal de saúde.

Os equipamentos são essenciais para suporte avançado à vida durante remoções, atendimentos pré-hospitalares e ocorrências emergenciais envolvendo parada cardiorrespiratória, arritmias graves, taquicardias ventriculares, fibrilação ventricular e demais intercorrências clínicas críticas. Nessas circunstâncias, a disponibilidade de equipamento adequado e em pleno funcionamento é fator determinante para aumentar as chances de sobrevivência e reduzir sequelas.

Considerando que o atendimento móvel exige resposta imediata ainda no local da ocorrência ou durante o transporte do paciente, a disponibilidade de equipamentos modernos, portáteis e confiáveis é indispensável para aumentar as chances de sobrevivência, reduzir sequelas e garantir segurança assistencial.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis, considerando a situação atual dos equipamentos utilizados nas unidades móveis de urgência e emergência, os quais vêm apresentando falhas



recorrentes, desgaste natural pelo tempo de uso e redução da confiabilidade operacional.

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada:

a) Manutenção corretiva dos equipamentos existentes

Embora a manutenção corretiva possa representar solução temporária, os equipamentos atualmente disponíveis apresentam histórico de defeitos e instabilidade de funcionamento, o que compromete a segurança assistencial e a continuidade do serviço. Além disso, a reincidência de falhas tende a elevar custos de manutenção e aumentar períodos de indisponibilidade.

b) Locação de equipamentos

A locação poderia suprir necessidade imediata, porém implica despesa continuada, dependência contratual permanente e possível limitação quanto à disponibilidade imediata em casos de substituição ou manutenção, mostrando-se menos vantajosa no médio e longo prazo.

c) Aquisição de equipamentos novos

A aquisição de novos cardioversores/desfibriladores apresenta-se como a alternativa mais adequada e economicamente vantajosa, pois garante maior confiabilidade operacional, tecnologia atualizada, cobertura por garantia do fabricante, redução de custos com reparos recorrentes e disponibilidade permanente para atendimento das ambulâncias.

Além disso, possibilita maior segurança às equipes de saúde e aos pacientes atendidos em situações críticas.

Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores novos constitui a solução mais eficiente, segura e compatível com o interesse público, especialmente em razão dos defeitos apresentados pelos equipamentos atualmente utilizados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada decorre da necessidade de aparelhamento das unidades móveis de atendimento avançado existentes no Município, sendo:

- 01 (um) cardioversor/desfibrilador para a ambulância UTI;
- 01 (um) cardioversor/desfibrilador para a ambulância do SAMU.

Total: 02 (dois) equipamentos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto à ferramenta Banco de Preços, observando-se parâmetros de contratações públicas similares e valores praticados no mercado para equipamentos com características compatíveis ao objeto pretendido.

Conforme levantamento efetuado, obteve-se média dos preços de R\$ 23.142,33 (vinte e três mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) por unidade.

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores, o valor total estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 46.284,66 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

O valor estimado servirá como referência para instrução do processo licitatório, podendo ser revisto caso sobrevenham novas pesquisas ou atualização de mercado antes da publicação do certame.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas do objeto podem ser objetivamente definidos por meio de edital, com base em características usuais de mercado.

O objeto consiste na aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores portáteis com monitor ECG e função DEA integrados, destinados ao uso nas ambulâncias UTI e SAMU, para atendimento de urgência, emergência e transporte de pacientes em estado crítico.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação em linha normal de produção, tecnologicamente atualizados e em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes.

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá observar as seguintes condições mínimas:

- entrega de equipamentos novos, originais e sem uso;
- fornecimento em embalagem adequada, lacrada e protegida contra danos no transporte;
 - entrega acompanhada de manuais de operação em língua portuguesa;
 - inclusão de todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento;
 - entrega na Secretaria de Saúde – Rua Dutra de Andrade, 831 – Centro de Pinheiro Machado, em até 20 (vinte) dias corridos após o envio do empenho.
- equipamentos devidamente montados, configurados e prontos para uso;
- identificação do fabricante, modelo, número de série e demais dados técnicos.

Os equipamentos deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e possuir, no mínimo:

- monitor ECG integrado;
- desfibrilador manual;
- cardioversão sincronizada;
- modo DEA com comandos em português;
- bateria recarregável;
- tela colorida;
- portabilidade compatível com uso em ambulância.

Para análise da proposta apresentada, o licitante deverá encaminhar:

- Catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento oficial do fabricante, contendo informações suficientes para verificação do atendimento às especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

A contratada deverá assegurar:

- garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo;
- cobertura contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas de funcionamento;
- assistência técnica autorizada em território nacional;
- suporte técnico para instalação inicial e orientações operacionais básicas, se necessário;
- reposição de peças originais ou equivalentes certificadas durante o período de garantia;
- em caso de defeito coberto por garantia, o equipamento deverá ser reparado ou substituído sem ônus para a Administração, dentro do período de 15 dias corridos.

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade Pregão, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O fornecedor deverá demonstrar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e, para fins de qualificação técnica, será necessário apresentar documentação que comprove aptidão para fornecimento do objeto, consistente em:

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de equipamentos compatíveis, similares ou equivalentes ao objeto licitado;

Somente serão classificadas as propostas cujos produtos ofertados atenderem integralmente às exigências técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

Não serão aceitos:

- equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou de mostruário;
- produtos descontinuados, obsoletos ou sem suporte técnico regular;
- equipamentos sem registro obrigatório na ANVISA;
- equipamentos incompatíveis com uso em ambulâncias e atendimento móvel;
- propostas com acessórios incompletos ou insuficientes ao pleno funcionamento;
- produtos que não atendam integralmente às especificações mínimas do edital.

Será admitida oferta de equipamento com características equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que comprovada sua compatibilidade técnica e funcional.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são reduzidos e relacionados principalmente ao descarte futuro de componentes eletrônicos e baterias.

Como medida mitigadora, deverá ser observada destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de divisão do objeto com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso em análise, o objeto consiste na aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores de mesma natureza e características técnicas semelhantes, destinados ao aparelhamento da ambulância UTI e da ambulância do SAMU.

Não se verifica vantagem prática no fracionamento em itens distintos, uma vez que ambos os equipamentos possuem a mesma finalidade assistencial e especificações equivalentes.

Dessa forma, conclui-se que não se recomenda o parcelamento material do objeto em itens diversos, sendo mais vantajosa a contratação conjunta, com julgamento pelo critério de menor preço por item correspondente ao objeto integral licitado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se fortalecer a estrutura municipal de atendimento de urgência e emergência por meio da disponibilização de dois cardioversores/desfibriladores destinados à ambulância UTI e à ambulância do SAMU, assegurando que as equipes disponham de equipamentos adequados para atuação em ocorrências críticas e no transporte de pacientes em estado grave.

Busca-se ampliar a capacidade de resposta do serviço móvel de saúde, proporcionando maior agilidade e segurança nos atendimentos que demandem



desfibrilação, cardioversão e monitorização cardíaca, contribuindo diretamente para melhores desfechos clínicos e aumento das chances de sobrevivência dos pacientes.

A contratação também objetiva substituir equipamentos atualmente desgastados, danificados e sujeitos a falhas, reduzindo riscos de indisponibilidade operacional, interrupções no atendimento e custos recorrentes com manutenção corretiva.

Espera-se, ainda, promover a modernização tecnológica da frota de ambulâncias, padronizar os recursos utilizados pelas equipes assistenciais e elevar a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Saúde, a solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores portáteis com monitor ECG e função DEA integrados, destinados ao uso permanente na ambulância UTI e na ambulância do SAMU, unidades responsáveis por atendimentos de urgência, emergência e remoções de pacientes em estado crítico.

A opção pela aquisição decorre da constatação de que os equipamentos atualmente utilizados se encontram tecnologicamente defasados e vêm apresentando falhas de funcionamento, circunstância que compromete a confiabilidade operacional e representa risco à continuidade do serviço público em situações nas quais o tempo de resposta é fator determinante para preservação da vida.

Os novos equipamentos deverão reunir, em um único sistema, recursos essenciais ao atendimento avançado, tais como monitorização cardíaca por ECG, desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e modo DEA, possibilitando atuação rápida e segura das equipes de saúde tanto no local da ocorrência quanto durante o transporte do paciente.

A escolha por equipamentos portáteis e próprios para uso embarcado em ambulâncias justifica-se pela necessidade de resistência ao deslocamento veicular, autonomia por bateria recarregável, facilidade de transporte e operação simplificada em ambientes dinâmicos e de alta criticidade.

Desse modo, a solução apresentada mostra-se a mais adequada ao interesse público, pois atende de forma eficiente à demanda assistencial existente, amplia a segurança dos atendimentos pré-hospitalares e assegura melhores condições estruturais para a prestação dos serviços de saúde à população.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 30 de abril de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2



15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 30 de abril de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8



ANEXO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23 a 29 de abril de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usada a Média de preços.

FONTES DE PESQUISA:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A série histórica utilizada para formação da estimativa foi composta por preços extraídos do Banco de Preços relativos ao fornecimento de cardioversores/desfibriladores com características compatíveis às exigidas no Termo de Referência.

Os valores coletados foram analisados quanto à pertinência, compatibilidade técnica e aderência ao objeto licitado, desconsiderando-se eventuais registros inconsistentes ou incompatíveis.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como fonte exclusiva a plataforma Banco de



Preços, ferramenta especializada que reúne informações provenientes de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

Foram selecionados registros compatíveis com o objeto pretendido, observando-se a similaridade técnica entre os equipamentos pesquisados, a natureza do fornecimento e a atualidade dos dados disponíveis, de modo a assegurar maior confiabilidade à estimativa elaborada.

Conclui-se que a metodologia empregada e a base consultada mostram-se adequadas para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

COMPROVAÇÕES:

Esta pesquisa de preço foi conduzida na ferramenta Banco de Preços, conforme detalhes do relatório gerado no dia 11/02/2026 09:34:21, que pode ser acessado na íntegra através do link:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ANiAcX1V%252fYOfejCAO7JxgOPws1hCYH6dyn2212KreOxDBOfiMy%252bzdq%253d%253d>

Pinheiro Machado, 30 de abril de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6133-39BB-DF6A-DE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 04/05/2026 10:57:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIANA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-52) em 04/05/2026 11:08:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/6133-39BB-DF6A-DE85>